

# **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

## **PROJETO DE LEI N° 4.066, DE 2004**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de  
Afixação, pelas farmácias e drogarias de lista  
Com relação dos medicamentos genéricos.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 2º do projeto em epígrafe, remunerando-se os artigos subsequentes.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2006.

Deputada Kátia Abreu  
Relatora